



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!

| |
|--|
| PUBLIC |
| Data: <u>01 / 07 / 2022</u> |
| Local: <u>Bairro da Amanda</u> |
| Nome: <u>Fabício Andrade Magalhães</u> |

PORTARIA Nº: 086 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 35,08 (trinta e cinco reais e oito centavos) referente à taxa para emissão da Escritura Pública Original a ser emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte- Serviço Notarial do 3º Ofício, Tabelionato Triginelli, CNPJ 21856372/0001-94.

A emissão da referida Certidão é de extrema importância, para que o Município de Baldim/MG efetue o Registro da Escritura Pública do imóvel doado pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Baldim/MG, situado em Vila Amanda, neste município, medindo 11.480 m² (onze mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), confrontando pela frente com o patrimônio da capela local e a estrada de rodagem, lado direito com os doadores até encontrar o cemitério, pelo lado esquerdo com o espólio de João Pereira e pelos fundos com os doadores.

Art. 2º - O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária para o seguinte favorecido: Tabelionato Triginelli, CNPJ 21.856.372/0001-94, Banco Unicred (136), Agência 4373, Conta nº 14.095-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim- MG, 01 de julho de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL